



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.334 , DE 02 DE outubro DE 1996

**Reconhece de utilidade pública o GETEC -
Grupo Especializado em Tecnologia e
Extensão Comunitária.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o GETEC - Grupo Especializado em Tecnologia e Extensão Comunitária, com sede e foro no Município de João Pessoa - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 02 de outubro de 1996; 107º da Proclamação da República.


JOSÉ TARSO VIANA MARANHÃO
GOVERNADOR

PUBLICACIONES
DIARIO OFICIAL

03 JUN 86

Gabinete Civil do Estado

Ara Ferreira
Governador do